

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 16 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.1695**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>200.000,00</b>	
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
913	12.361.1001.1015.0000		Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	200.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 2 706
	2		Recursos de Exercícios Anteriores	
	110 000		GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>	<b>200.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	2 706
	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal